

RESPOSTA

Em resposta às alegações apresentadas pelas partes interessadas, é importante destacar, de proêmio, que não há intenção de o Município realizar quaisquer modificações relevantes nas características estabelecidas no edital. Esta decisão é fundamentada na busca pelo melhor em tecnologia, robustez e segurança do equipamento a ser adquirido, como será demonstrado a seguir.

É relevante ressaltar que o que a Lei veda é a imposição de requisitos que sejam irrelevantes ou incompatíveis com a finalidade da licitação, bem como com as demais disposições legais, como evidenciado no § 1º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

Conforme o dispositivo legal mencionado, o critério primordial é a busca pela proposta mais vantajosa, levando em consideração o poder discricionário do agente público para determinar se o equipamento em questão atende às necessidades do serviço público. Nesse contexto, é um dever da administração pública descrever de forma precisa o equipamento pretendido, conforme preconiza o artigo 14 da Lei de Licitações:

"Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa."

Portanto, a manutenção das especificações técnicas do edital é respaldada pelo compromisso em adquirir equipamento que atenda plenamente às necessidades do serviço público, em conformidade com a legislação vigente e não há nada de irrelevante de o Município adquirir equipamento com tecnologia avançada de ponta quanto à segurança.

Ademais, as características técnicas especificadas no Termo de Referência foram cuidadosamente definidas com base no interesse público, levando em consideração, sobretudo, a geografia desafiante do Município de Miracatu. O objetivo central é a aquisição de equipamento robusto e seguro, que atenda às necessidades específicas da municipalidade e garanta a segurança dos operadores e que o equipamento tenha a melhor e mais avançada tecnologia de operação.

Destaca-se que a geografia acidentada e variada do Município de Miracatu, que compreende áreas urbanas e rurais, coloca desafios significativos em relação à infraestrutura viária. A topografia diversificada, que abrange desde áreas planas até regiões montanhosas e de difícil acesso, requer equipamentos que sejam capazes de enfrentar tais condições adversas.

É de suma importância, ainda, que o Município de Miracatu leve em consideração as reclamações constantes dos operadores em relação a outros equipamentos previamente adquiridos. Essas reclamações fornecem percepções valiosas sobre as deficiências e os desafios enfrentados pelos operadores durante as operações diárias. Portanto, a inclusão dessas preocupações nas deliberações sobre a aquisição do equipamento é justificada e essencial.

Em conclusão, a escolha de uma retroescavadeira com a melhor tecnologia avançada e itens de segurança não é um luxo, mas uma medida essencial para proteger a vida dos operadores, aumentar a eficiência operacional e adaptar-se às condições geográficas desafiadoras de Miracatu. Ao investir em equipamentos de ponta o Município estará garantindo não apenas a segurança dos trabalhadores,

mas também a qualidade e a eficiência das operações de construção e manutenção de infraestrutura em sua região. Portanto, essa escolha técnica é totalmente justificada e altamente recomendável.

A escolha do equipamento com tecnologia avançada que inclui indicador do nível da caçamba com sistema de auto nivelamento e posicionador automático da caçamba, detecção de carga com bomba de pistão de cilindrada variável, alarme sonoro de falha do sistema, indicador de nível da caçamba, contrapeso, auto nivelamento e retorno à escavação é uma decisão técnica crucial que, sem dúvida, trará uma significativa melhoria na segurança dos operadores.

Essas características não apenas reduzem os riscos de acidentes, como também proporcionam aos operadores ferramentas e informações essenciais para tomar decisões mais seguras durante as operações de escavação e carga. Dessa forma, a aquisição de um equipamento com essa tecnologia é não apenas justificada, mas também imperativa para garantir um ambiente de trabalho seguro e produtivo, especialmente em sua geografia desafiadora.

Equipamentos sem a tecnologia avançada de segurança para operar em condições como as encontradas na geografia de Miracatu, colocam em risco a integridade dos operadores e a eficiência das operações, sendo certo que muitos equipamentos podem não ser capazes de lidar eficazmente com o terreno acidentado e as condições variáveis que caracterizam o Município. A falta de tecnologia de controle avançada, sistemas de tração adaptativa e indicadores de estabilidade pode resultar em operações menos eficientes e menos seguras.

A decisão de investir em equipamentos de qualidade inferior pode resultar em riscos desnecessários para a segurança dos operadores, bem como em custos operacionais mais elevados a longo prazo devido a manutenção constante e vida útil reduzida. Portanto, é imperativo que o Município continue a buscar opções que priorizem a segurança e eficiência das operações, garantindo assim um ambiente de trabalho seguro e produtivo.

Por derradeiro, importante considerar o Enunciado nº 351 do Tribunal de Contas da União (TCU), qual evidencia: “A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame consideradas necessárias à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público. (Fundamentação legal: art. 3º. §1º, inc. I, da Lei 8.666/93).

Destarte, as características serão mantidas.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR
Diretor do Departamento de Compras e Projetos